



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 882/2024-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA PAES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, Matrícula Nº. 2.395, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **09B** para **10B**, conforme determina o Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **09 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de dezembro de 2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

